



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3.286

Assunto: "Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1.979/

1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI DECRETADA SOB N.º 2.432

LEI PROMULGADA SOB N.º 2.369

ARQUIVE-SE

AR
Diretor Legislativo

26/10/79

Clas.

408.2.071

14.586



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 237/78

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO	DATA
014588	24/11/78
CLASSIF. 408-2077	

FLS. 2
FBOC 14.588
<i>[initials]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Sala das Sessões	
Apresentado à Mesa em 27/11/1978	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

Jundiá, 23 de novembro de 1978

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao discernimento dos ilustres integrantes dessa Colenda Edilidade, submetemos o incluso Projeto de Lei, versando sobre a proposta do "Orçamento Plurianual de Investimentos", para o triênio 1979/1981.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]

(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LÁZARO DE ALMEIDA

MD. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões, em 08.05.1979
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 2.ª discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões, em 08.05.1979
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.286

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1979/1981, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 4320/64 E O ATO COMPLEMENTAR Nº 43 DE JANEIRO DE 1969.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 793.555.000,00 (setecentos e noventa e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1979 a 1981.

FUNÇÕES

	1979	1980	1981	TOTAL
01 - Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
03 - Administração e Planejamento	57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000
04 - Agricultura	-	400.000	1.000.000	1.400.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	550.000	790.000	820.000	2.160.000
08 - Educação e Cultura	38.350.000	51.940.000	73.110.000	163.400.000
10 - Habitação e Urbanismo	4.351.000	10.255.000	14.000.000	28.606.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	50.000	70.000	100.000	220.000
13 - Saúde e Saneamento	43.894.000	64.415.000	94.625.000	202.934.000
15 - Assistência e Previdência	45.000	70.000	100.000	215.000
16 - Transporte	32.530.000	63.230.000	94.195.000	189.955.000
TOTAL	178.055.000	270.955.000	344.545.000	793.555.000

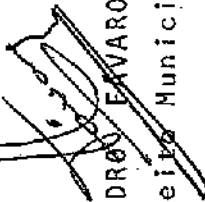
Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo 1, que integra esta Lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei 2288, de 06 de março de 1978, no que se refere aos exercícios de 1979 a 1980.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.


 (PEDRO FAVARO)
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos novecentos e setenta e oito.

do mês de de mil

(RENÉ FERRARI)
 Secretário de Negócios
 Internos e Jurídicos

(Anexo I)

6-517 1,00

TOTAL

(Anexo 1)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01	Processo Legislativo	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
01.001	Ação Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
01.001	Administração da Câmara Municipal	400.000	600.000	800.000	1.800.000
01.001	Manutenção e Ampliação da frota de veículos	150.000	180.000	220.000	550.000
TOTAL		550.000	780.000	1.020.000	2.350.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
07	Administração	56.095.000	75.755.000	61.000.000	192.850.000
07.014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.050.000	45.070.000	50.100.000	130.220.000
	Administração da Procuradoria Jurídica	50.000	70.000	100.000	220.000
	Requisitórios Judiciais	35.000.000	45.000.000	50.000.000	130.000.000
07.020	Supervisão e Coordenação Superior	310.000	340.000	420.000	1.070.000
	Administração do Gabinete do Prefeito	80.000	100.000	120.000	300.000
	Administração do Protocolo e Arquivo de Documentos	30.000	40.000	50.000	120.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	200.000	200.000	250.000	650.000
07.021	Administração Geral	735.000	345.000	480.000	1.560.000
	Administração da Diretoria Administrativa	100.000	120.000	150.000	370.000
	Administração da Portaria e Zeladoria	25.000	30.000	50.000	105.000
	Administração de Compras e Almoxarifado	20.000	30.000	40.000	90.000
	Administração do Gabinete do Secretário	10.000	15.000	25.000	50.000
	Administração do Pessoal	30.000	40.000	45.000	115.000
	Administração dos Serviços de Licitação	10.000	10.000	20.000	40.000
	Publicação de Atos Oficiais	500.000	50.000	80.000	630.000
	Administração do Depósito Municipal	40.000	50.000	70.000	160.000
07.025	Edificações Públicas	20.000.000	30.000.000	10.000.000	60.000.000
	Construção do Paço Municipal	20.000.000	30.000.000	10.000.000	60.000.000
08	Administração Financeira	1.640.000	850.000	975.000	3.465.000
	TOTAL				

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)					
PROGRAMA DE TRABALHO					
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento					
Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
08.021	Administração Geral Administração dos Serviços de Tesouraria Manutenção e Ampliação da frota de Veículos	160.000 10.000 150.000	180.000 30.000 150.000	40.000 40.000 -	380.000 80.000 300.000
08.030	Administração de Receitas Administração da Dívida Ativa Fiscalização do Comércio Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	160.000 30.000 50.000 50.000 30.000	225.000 40.000 70.000 70.000 45.000	260.000 50.000 50.000 100.000 60.000	645.000 120.000 170.000 220.000 135.000
08.032	Controle Interno Administração da Diretoria da Fazenda Administração do Gabinete do Secretário Administração dos Serviços Contábeis Despesas de Exercícios Anteriores	320.000 40.000 30.000 50.000 200.000	445.000 45.000 30.000 70.000 300.000	675.000 45.000 40.000 90.000 500.000	1.440.000 130.000 100.000 210.000 1.000.000
08.035	Participação Societária Participação no Capital de Empresas	1.000.000 1.000.000	- -	- -	1.000.000 1.000.000
09	Planejamento Governamental	-	2.400.000	3.600.000	6.000.000
09.043	Organização e Modernização Administrativa Instalações Necessárias à racionalização dos serviços da Administração Municipal	- -	400.000	600.000	1.000.000
	TOTAL		400.000	600.000	1.000.000

(Anexo 1)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
09.044	Informações Geográficas e Estatísticas Centro de Dados do Município e Região	- -	2.000.000 2.000.000	3.000.000 3.000.000	5.000.000 5.000.000
TOTAL		57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo I)

FUNÇÃO: 04 - Agricultura

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
17 17.103	Preservação de Recursos Naturais Renováveis Proteção à Flora e à Fauna Medidas de Preservação Ecológica	- - -	400.000 400.000 400.000	1.000.000 1.000.000 1.000.000	1.400.000 1.400.000 1.400.000
	TOTAL	-	400.000	1.000.000	1.400.000

(Anexo I)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
07	Administração	180.000	140.000	170.000	490.000
07.021	Administração Geral	180.000	140.000	170.000	490.000
	Administração da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	60.000	60.000	80.000	200.000
	Administração do Gabinete do Secretário	120.000	80.000	90.000	290.000
42	Ensino de Primeiro Grau	17.400.000	24.700.000	35.400.000	77.500.000
42.188	Ensino Regular	15.500.000	21.700.000	31.000.000	68.200.000
	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	15.000.000	21.000.000	30.000.000	66.000.000
	Manutenção do Ensino de 1º Grau	500.000	700.000	1.000.000	2.200.000
42.190	Educação Pré-Escolar	1.700.000	2.700.000	3.900.000	8.300.000
	Construção e reforma de prédios para o ensino primário	1.200.000	2.000.000	3.000.000	6.200.000
	Manutenção do ensino pré-primário	500.000	700.000	900.000	2.100.000
42.427	Alimentação e Nutrição	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Fornecimento de Merenda Escolar	200.000	300.000	500.000	1.000.000
46	Educação Física e Desportos	10.400.000	13.600.000	18.900.000	42.900.000
46.224	Desporto Amador	400.000	600.000	900.000	1.900.000
	Promogão do Desporto Amador	400.000	600.000	900.000	1.900.000
	TOTAL				

PLS. 74
120014582
R6

(Anexo I)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
07	Administração	100.000	130.000	-	230.000
07.021	Administração Geral	100.000	130.000	-	230.000
	Manutenção e Ampliação da frota de Veículos	100.000	130.000	-	230.000
57	Habitação	-	4.000.000	6.000.000	10.000.000
57.316	Habitações Urbanas	-	4.000.000	6.000.000	10.000.000
	Construção de Habitações Populares	-	4.000.000	6.000.000	10.000.000
58	Urbanismo	551.000	800.000	1.015.000	2.366.000
58.021	Administração Geral	451.000	660.000	815.000	1.926.000
	Administração da Diretoria de Obras Públicas	250.000	350.000	300.000	900.000
	Administração do Gabinete do Secretário	1.000	10.000	15.000	26.000
	Conservação e reforma de prédios administrativos	200.000	300.000	500.000	1.000.000
58.323	Planejamento Urbano	100.000	140.000	200.000	440.000
	Administração da Coordenadoria do Planejamento	100.000	140.000	200.000	440.000
60	Serviços de Utilidade Pública	3.700.000	5.325.000	6.985.000	16.010.000
60.021	Administração Geral	90.000	125.000	170.000	385.000
	Administração da Diretoria de Serviços Públicos	80.000	110.000	150.000	340.000
	Administração do Gabinete do Secretário	10.000	15.000	20.000	45.000
60.325	Limpeza Pública	20.000	30.000	50.000	100.000
	TOTAL				

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
60.326	Execução dos Serviços de Limpeza Pública	20.000	30.000	50.000	100.000
	Serviços Funerários	50.000	100.000	150.000	300.000
	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	50.000	100.000	150.000	300.000
60.327	Iluminação Pública	3.030.000	4.050.000	5.080.000	12.160.000
	Reforma e ampliação da rede de iluminação pública	3.000.000	4.000.000	5.000.000	12.000.000
	Manutenção da iluminação pública	30.000	50.000	80.000	160.000
60.328	Parques e Jardins	510.000	1.020.000	1.535.000	3.065.000
	Construção e reforma e praças, parques e jardins	500.000	1.000.000	1.500.000	3.000.000
	Conservação de praças, parques e jardins	10.000	20.000	35.000	65.000
	TOTAL	4.351.000	10.255.000	14.000.000	28.606.000

(Anexo I)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
75	Saúde	565.000	415.000	625.000	1.605.000
75.021	Administração Geral	100.000	80.000	100.000	280.000
	Administração do Gabinete do Secretário	100.000	80.000	100.000	280.000
75.428	Assistência Médica e Sanitária	410.000	265.000	440.000	1.115.000
	Assistência Médica Municipal	200.000	250.000	300.000	750.000
	Assistência Odontológica Municipal	10.000	15.000	20.000	45.000
	Manutenção e ampliação da frota de veículos	200.000	-	120.000	320.000
75.429	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	15.000	20.000	25.000	60.000
	Controle de Zoonoses	15.000	20.000	25.000	60.000
75.430	Fiscalização e Inspeção Sanitária	40.000	50.000	60.000	150.000
	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	40.000	50.000	60.000	150.000
76	Saneamento	15.329.000	22.000.000	30.000.000	67.329.000
76.031	Assistência Financeira	15.329.000	22.000.000	30.000.000	67.329.000
	Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos	15.329.000	22.000.000	30.000.000	67.329.000
77	Proteção ao Meio-Ambiente	28.000.000	42.000.000	64.000.000	134.000.000
77.458	Defesa contra as Inundações	28.000.000	42.000.000	64.000.000	134.000.000
	Regularização de Córregos e Construção de galerias	1.000.000	2.000.000	4.000.000	7.000.000
	TOTAL				

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)					
FUNÇÃO: 16 - Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO			
		Cr\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
88	Transporte Rodoviário	10.120.000	19.615.000	19.175.000	48.910.000
88.532	Terminais Rodoviários	10.000	6.100.000	150.000	6.260.000
	Administração da Estação Rodoviária	10.000	100.000	150.000	260.000
	Construção de Terminal Rodoviário	-	6.000.000	-	6.000.000
88.534	Estradas Vicinais	10.110.000	13.515.000	19.025.000	42.650.000
	Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais	10.000.000	13.000.000	18.000.000	41.000.000
	Conservação de Estradas Vicinais	10.000	15.000	25.000	50.000
	Manutenção e aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	100.000	500.000	1.000.000	1.600.000
91	Transporte Urbano	22.410.000	43.615.000	75.020.000	141.045.000
91.573	Controle e Segurança de Tráfego Urbano	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
	Sinalização e Segurança de Trânsito	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
91.575	Vias Urbanas	22.010.000	43.015.000	74.020.000	139.045.000
	Desapropriações Diversas	4.000.000	8.000.000	12.000.000	24.000.000
	Implantação de Via Urbana de Contorno ao Centro Urbano e de Ligação Inter-Bairros- FNDU-EBTU-FDTU-	8.000.000	20.000.000	40.000.000	68.000.000
	Retificação e Pavimentação de Vias Públicas	10.000.000	15.000.000	22.000.000	47.000.000
	Conservação de Vias Públicas	10.000	15.000	20.000	45.000
TOTAL		32.530.000	63.230.000	94.195.000	189.955.000

J U S T I F I C A T I V A

Temos a honra de submeter à apreciação dessa nobre Edilidade o presente projeto de lei, referente à proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979/1981, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 4320/64 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que disciplinam a matéria.

De acordo com a classificação funcional programática, as despesas com investimentos previstos para o período de 1979 a 1981 foram alocadas por funções, programas e subprogramas, até o nível de projeto e atividade. Em relação aos exercícios de 1979 a 1980 o plano vigente foi reformulado em decorrência de ajustes na programação.

Graças aos esforços desenvolvidos junto às altas esferas governamentais e aos bancos credores do Município, as dificuldades provocadas pelo endividamento puderam ser ligeiramente contornadas, com a dilatação do prazo para amortização da dívida com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo. Gestões no sentido de equacionar os problemas de outras dívidas contratadas vêm sendo constantemente mantidas.

Baseados nestes fatos e na perspectiva de acréscimos reais na arrecadação municipal, pudemos elaborar um Plano de Investimentos com dotações superiores às que constaram do plano anterior. Mesmo assim seriam necessários recursos bem mais elevados, de modo a permitir a realização de obras e outros investimentos em volume condizente com as reais necessidades do Município.

Estamos nos empenhando ao máximo na tentativa de amenizar os efeitos negativos dos encargos da dívida contratada pela Administração que nos antecedeu, procurando obter recursos de fundos sem retorno, além de medidas visando ao fortalecimento das nossas receitas.

É óbvio que a efetiva concretização dos investimentos programados na presente proposta depende da existência de recursos financeiros disponíveis. Caso os ingressos de receitas não sejam compatíveis à realização de determinadas despesas de capital, o Executivo procurará, dentro de um programa de prioridades, dar ênfase aos investimentos que produzam maiores benefícios sociais à população.

Esperamos que os Senhores Vereadores acolham a presente proposição, pois re

representa um esforço da atual Administração, oferecendo um plano de ação cujos objetivos visam a elevar as condições de vida de nossa população.

(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

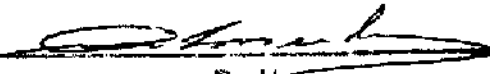
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 22
PROC. 14.528
AP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

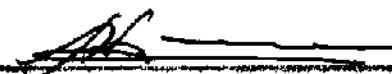
Em 28 de 11 de 1978


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 28 de 11 de 1978

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.231

PROJETO DE LEI Nº 3.286

PROC. Nº 14.588

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Executivo a dispende até a importância de Cr\$... 793.555.000,00 (setecentos e noventa e três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1979 a 1981, observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo 1, - que integra essa Lei.

Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

A proposição visa também a revogação da Lei 2.288, de 06 de março de 1978, no que se refere aos exercícios de 1979 a 1980.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de natureza legislativa, e está de acordo com o art. 23 da Lei -

Lauro



Parecer nº 2.231 da A.J. - fls. 2.

4.320/64 e Ato Complementar nº 43, de janeiro de 1969.

2. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as demais Comissões permanentes da Casa.

S.m.e.

Jundiaí, 05 de dezembro de 1978.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 26
PECO 143/78
AB

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 13 de 12 de 1978

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 13 de 12 de 1978

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 13 de 12 de 1978

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Alvaro

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 6 de 2 de 1978

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.588

Projeto de Lei nº 3.286, da Prefeitura Municipal, que fixa o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1.979/1.981.

PARECER Nº 302

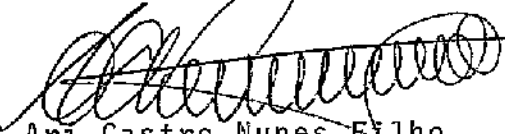
A douta Assessoria Jurídica desta Edilidade, em duas laudas, examinou os aspectos legais que regem o projeto de lei nº 3.286, entendendo-o formalmente instruído.

Compulsamos a proposição e chegamos à mesma conclusão do parecer já exarado, motivo por que somos favoráveis à tramitação e conseqüente aprovação deste projeto de lei.

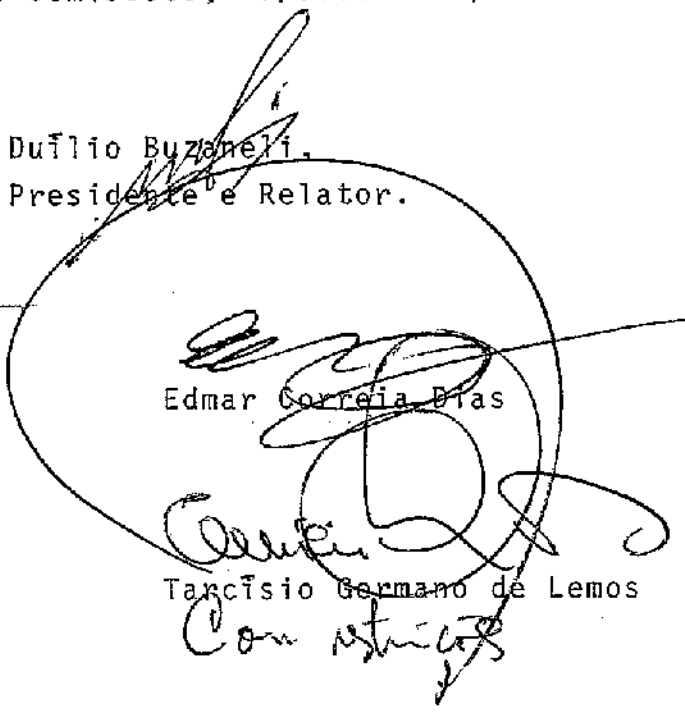
Sala das Comissões, 07/fevereiro/1.979

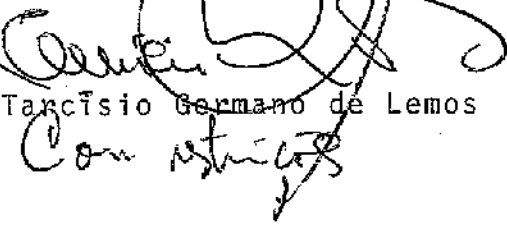
Duílio Buzaneli,
Presidente e Relator.

Parecer aprovado em 13/2/79.


Ari Castro Nunes Filho


Randal Juliano Garcia


Edmar Correia Dias


Tarcísio Germano de Lemos



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

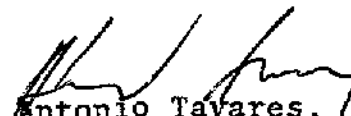
REQUERIMENTO N. 517

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	05, 1979
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o -
ADIAMENTO da discussão e votação dos Projetos de Lei n.ºs. 3 286,
3 321 e 3 322 para a próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 02/maio/1 979.


Antonio Tavares,
Líder da ARENA.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 524

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	07-05-1979
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvindo o Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos Projetos de Leis nºs 3.327 e 3.286, do Executivo, constantes da pauta da Sessão Extraordinária desta data.

Sala das Sessões, em 07-05-1979.

Tarcísio Germano de Lemos.

[Handwritten signatures and initials]

Carla Lucio

Antonio

Progrm



PROJETO DE LEI Nº 3.286

EMENDA Nº 1

Nova redação ao art. 4º:

"Art. 4º - As receitas de capital para execução dos programas constantes do mencionado orçamento plurianual de investimentos serão as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital".

Sala das Sessões, 09-05-1979.


Elio Zillo.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que devam ser transcritas as fontes enumeradas no parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal 4320/64, no texto da lei, a fim de evitar dúvidas de especificação. Suprimimos, porém, a fonte relativa ao superavit do orçamento corrente, uma vez que este apresenta previsão de déficit orçamentário.

mc.



Câmara Municipal de Jundiá

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aprovado em 1ª discussão na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 1979

Encaminha a Presidência para despacho.

Em 09 de maio de 1979

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

para emitir parecer no prazo de 30 dias.

Em 10 de Maio de 1979

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 10 de maio de 1979

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. Aivaldo Alves

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 11 de Maio de 1979

[Signature]
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 3.286

PROC. Nº 14.588

CONSULTA Nº 7

Sr. Presidente:

Na qualidade de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, do Projeto de Lei nº 3.286, do Executivo, que versa sobre a proposta do "Orçamento Plurianual de Investimentos", para o triênio 1.979/1.981, e para possuir subsídios que orientarão o parecer, solicito da Presidência que encaminhe à Assessoria Jurídica da Casa a seguinte consulta:

- Qual a vinculação legal entre o Orçamento Plurianual de Investimentos e o Orçamento-Programa Anual?

Sala das Comissões, 11/maio/1.979

Amivaldo Alves,
Relator da C.F.O.

DESPACHO:- Encaminho à A.J., conforme o solicitado.

Elio Zillo,
Presidente.
11/05/1.979



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.310

PROJETO DE LEI Nº 3.286

PROC. Nº 14.588

CONSULTA DO VEREADOR ARIIVALDO ALVES - Nº 7

O Sr. Elio Zillo, digno Presidente da Câmara, encaminha a esta Assessoria, pelo despacho de fls. 32, a seguinte consulta, formulada pelo Vereador Ariivaldo Alves, - na qualidade de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, do Projeto de Lei nº 3.286:

"Qual a vinculação legal entre o Orçamento Plurianual de Investimentos e o Orçamento-Programa Anual?"

RESPOSTA

1. Os orçamentos municipais compreendem o Orçamento-Programa Anual e o Orçamento Plurianual de Investimentos. São ambos elaborados de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964. O primeiro é uma peça financeira destinada à execução de planos e projetos de obras e serviços. O segundo abrange período de três anos, considerando exclusivamente as despesas de capital (investimentos - obras públicas, equipamentos e instalações, material permanente, etc.; inversões financeiras - aquisição de imóveis, concessão de empréstimos, etc.; e transferências de capital - auxílios para equipamentos e instalações, amortização da dívida pública, auxílios para obras públicas, etc.).

2. Os orçamentos plurianuais de investimentos são regidos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969 (artigos 5º, 7º e 9º), alterado pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro de 1.969. Tal orçamento deve relacionar as despesas de capital e indicar os recursos anualmente destinados à sua execução.



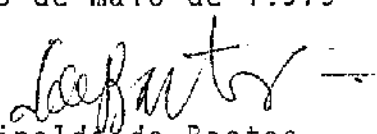
Parecer nº 2.310 da A.J. - fls. 2.

3. A proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos é submetida à Câmara Municipal, em forma de projeto de lei.
4. Tal qual ocorre no Orçamento-Programa, as emendas à proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos serão meramente formais, porquanto não serão objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo (art. 65, § 1º, da Constituição da República).
5. De acordo com o Prof. José Afonso da Silva, em sua obra "O Prefeito e o Município", à página 261:

"No orçamento-programa anual serão incluídos todos os programas, seus subprogramas e projetos contidos no orçamento plurianual de investimento, que devem ser executados no respectivo exercício. As despesas de capital do orçamento anual são precisamente as constantes dos programas, subprogramas e projetos que integram o orçamento plurianual de investimento. Não se incluirão despesas de capital no orçamento anual se não forem previamente previstas no plurianual de investimento".

S.m.e.

Jundiaí, 23 de maio de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº 14.588

Projeto de Lei nº 3.286, da Prefeitura Municipal, versando sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio - 1.979/1.981.

PARECER Nº 382

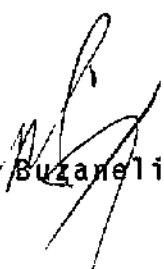
Estando o referido projeto de acordo com o Orçamento de 1.979, na parte em que se refere a este e, esclarecendo, conforme consulta realizada à Assessoria Jurídica, - que esta é uma legislação complementar ao orçamento, nada temos a opor no aspecto financeiro.

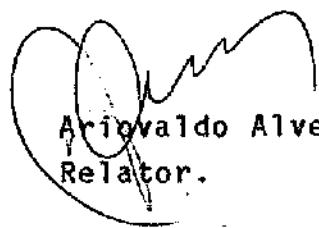
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 29-05-1979.

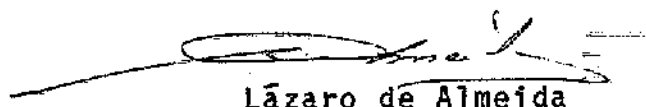
Aprovado em 5-6-79.


Ercílio Carpi,
Presidente.


Duílio Buzaneli


Ariovaldo Alves,
Relator.


Antonio Tavares


Lázaro de Almeida

MC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

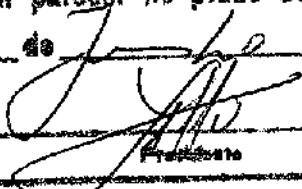
FLS. 36
PROC. 14588
116

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 06 de junho de 19 79
recêbi da Comissão de Finanças e Orçamento

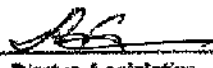

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Obras e Serviços Públicos
para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 06 de Junho de 19 79

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 06 de junho de 19 79
encaminha ao sr. Presidente da Comissão de
Obras e Serviços Públicos, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ao Vereador sr. A VOCO

para relatar no prazo de 7 dias.
Em 12 de junho de 19 79

Presidente



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 14.588

Projeto de Lei nº 3.286, da Prefeitura Municipal, que versa sobre a proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1.979/1.981.

PARECER Nº 392

Esta proposição se apresenta em plenas condições de tramitar, tanto assim que conta com todos os pareceres favoráveis, numa demonstração inequívoca de sua condição, quer no aspecto legal, quer no seu mérito.

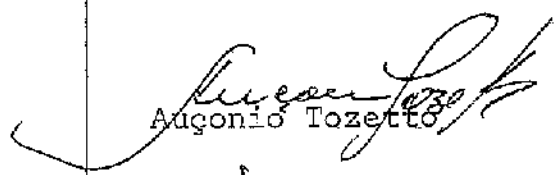
Desta forma, exaramos parecer favorável.

Pela aprovação.

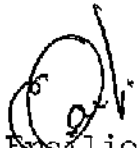
Sala das Comissões, 15/junho/1.979


Lázaro de Oliveira Dorta,
Presidente e Relator.

APROVADO em 19-06-79.


Aurônio Tozetto

Henrique Victório Franco


Ezequiel Carpi


Randal Miliano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 32
PROC. 14588
45

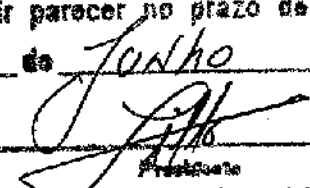
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de junho de 1979.
recôbi da Comissão de
Obras e Serviços Públicos


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

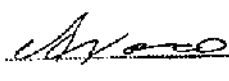
para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 19 de junho de 1979

Presidente

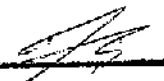
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

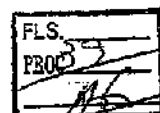
Aos 19 de junho de 1979
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. 
para relatar no prazo de _____ dias.
Em 28 de junho de 1979


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.588

Projeto de Lei nº 3.286, do EXECUTIVO, sobre Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1979/1981.

PARECER Nº 400

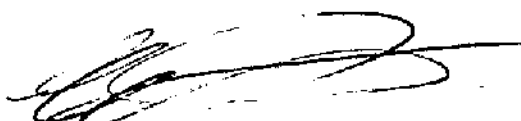
Ampla é o campo de competência da Comissão de Assuntos Gerais. Além de ter que se manifestar sobre todos os assuntos não enquadrados em outras comissões de mérito, deve, especificamente, se pronunciar sobre educação, cultura, convênios escolares, ensino e artes, patrimônio histórico, turismo e esporte, higiene e saúde pública, promoção humana, bem estar social, títulos, honrarias e prêmios.

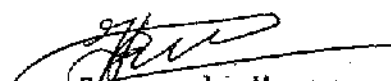
Assim, tendo que analisar o orçamento plurianual de investimentos constante do projeto de lei acima mencionado, cumpre-nos apreciar os recursos destinados às diversas áreas como investimento de capital. Em o fazendo, notamos que, embora sejam apreciáveis os recursos dirigidos para Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo e Saúde e Saneamento (art. 19), estes poderiam ainda ser maiores, considerando o problema de habitações sub-normais existentes em Jundiaí, bem como a carência que ainda se constata no setor cultural-artístico e, tendo em vista, também, a atual problemática educacional. Contudo, achamos que a proposição possa ser aprovada, devendo, o Executivo, em novas proposições sobre a matéria, dedicar atenção maior às áreas destacadas.

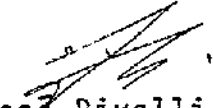
Em conclusão, parecer favorável.

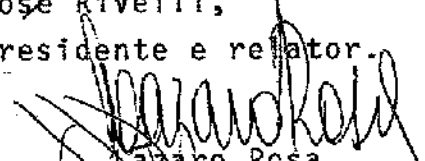
Sala das Comissões, 28-6-1979.

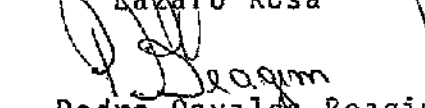
APROVADO em 28-06-79.


Edmar Correia Dias


Jorge Roque de Moura


José Rivelli,
Presidente e relator.


Lázaro Rosa


Pedro Osvaldo Beagim



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 606

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de lei n.º 3.286, do Executivo, por 5 (cinco) Sessões Ordinárias: *Dezesseis sessões.*

Sala das Sessões, 10 / 08 / 1.979.

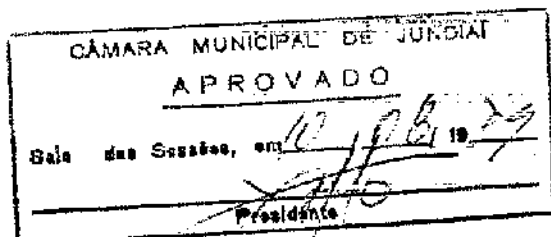
[Signature]
José Rivelli,
Presidente da C.A.G.

[Signature]
Jorge Boque de Moura

[Signature]
Pedro Osvaldo Beagim

[Signature]
Aldemar Bertazoni

[Signature]
Lázaro Rosa





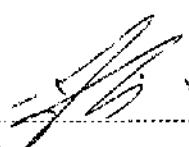
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

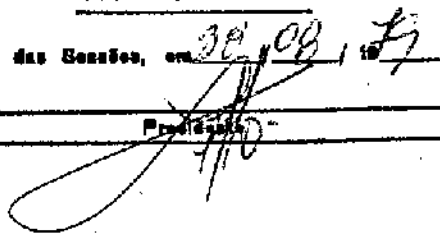
REQUERIMENTO N.º 637

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de lei n.º 3 286, da Prefeitura Municipal, por duas sessões ordinárias.

Sala das Sessões, 28 / 08 / 1979.


José Rivelli.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	28/08/79
	

PROJETO DE LEI Nº 3.286

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 793.555.000,00 (sete centos e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzéis), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1979 a 1981.

<u>FUNÇÕES</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
03 - Administração e Planejamento	57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000
04 - Agricultura	-	400.000	1.000.000	1.400.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	550.000	790.000	820.000	2.160.000
08 - Educação e Cultura	38.350.000	51.940.000	73.110.000	163.400.000
10 - Habitação e Urbanismo	4.351.000	10.255.000	14.000.000	28.606.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	50.000	70.000	100.000	220.000
13 - Saúde e Saneamento	43.894.000	64.415.000	94.625.000	202.934.000
15 - Assistência e Previdência	45.000	70.000	100.000	215.000
16 - Transporte	32.530.000	63.230.000	94.195.000	189.955.000
TOTAL	178.055.000	270.955.000	344.545.000	793.555.000

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo I, que integra esta Lei.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Fica revogada a Lei 2288, de 06 de março de 1978, no que se refere aos exercícios de 1979 a 1980.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e nove (27/09/79).


Elio Zillio,
Presidente.

câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



ym.



26

setembro

79.

PM.09/79/20

nº 14.588

Excelentíssimo Senhor
Professor PEDRO FÁVARO
Digníssimo Prefeito Municipal de
Jundiaí.

A devida sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3.286, aprovado por esta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 25 do mês corrente.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de superior apreço.

Atenciosamente,

Elio Zillo,
Presidente.

ANEXO: duas vias da lei.

215x215 mm

ym



IOM - 18/10/79

LEI Nº 2369 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 793.555.000,00 - (setecentos e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL, discriminados no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1979 a 1981.

<u>FUNÇÕES</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
03 - Administração e Planejamento	57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000
04 - Agricultura	-	400.000	1.000.000	1.400.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	550.000	790.000	820.000	2.160.000
08 - Educação e Cultura	38.350.000	51.940.000	73.110.000	163.400.000
10 - Habitação e Urbanismo	4.351.000	10.255.000	14.000.000	28.606.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	50.000	70.000	100.000	220.000
13 - Saúde e Saneamento	43.894.000	64.415.000	94.625.000	202.934.000
15 - Assistência e Previdência	45.000	70.000	100.000	215.000
16 - Transporte	32.530.000	63.230.000	94.195.000	189.955.000
TOTAL	178.055.000	270.955.000	344.545.000	793.555.000

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo I, que integra esta Lei.



Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei 2288, de 06 de março de 1978, no que se refere aos exercícios de 1979 a 1980.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: - Resumo Geral -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01	Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
03	Administração e Planejamento	57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000
04	Agricultura	-	400.000	1.000.000	1.400.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	550.000	790.000	820.000	2.160.000
08	Educação e Cultura	38.350.000	51.940.000	73.110.000	163.400.000
10	Habitação e Urbanismo	4.351.000	10.255.000	14.000.000	28.606.000
11	Indústria, Comércio e Serviços	50.000	70.000	100.000	220.000
13	Saúde e Saneamento	43.894.000	64.415.000	94.625.000	202.934.000
15	Assistência e Previdência	45.000	70.000	100.000	215.000
16	Transporte	32.530.000	63.230.000	94.195.000	189.955.000

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA
Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

(Anexo I)

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01	Processo Legislativo	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
01.001	Ação Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
01.001	Administração da Câmara Municipal	400.000	600.000	800.000	1.800.000
01.001	Manutenção e Ampliação da frota de veículos	150.000	180.000	220.000	550.000
Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA		550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
TOTAL		550.000	780.000	1.020.000	2.350.000

FLS. 48
PROC. 14588
Ribeiro

(Anexo 1)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
07	Administração	56.095.000	75.755.000	61.000.000	192.850.000
07.014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.050.000	45.070.000	50.100.000	130.220.000
	Administração da Procuradoria Jurídica	50.000	70.000	100.000	220.000
	Requisitórios Judiciais	35.000.000	45.000.000	50.000.000	130.000.000
07.020	Supervisão e Coordenação Superior	310.000	340.000	420.000	1.070.000
	Administração do Gabinete do Prefeito	80.000	100.000	120.000	300.000
	Administração do Protocolo e Arquivo de Documentos	30.000	40.000	50.000	120.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	200.000	200.000	250.000	650.000
07.021	Administração Geral	735.000	345.000	480.000	1.560.000
	Administração da Diretoria Administrativa	100.000	120.000	150.000	370.000
	Administração da Portaria e Zeladoria	25.000	30.000	50.000	105.000
	Administração de Compras e Almoxarifado	20.000	30.000	40.000	90.000
	Administração do Gabinete do Secretário	10.000	15.000	25.000	50.000
	Administração do Pessoal	30.000	40.000	45.000	115.000
	Administração dos Serviços de Licitação	10.000	10.000	20.000	40.000
	Publicação de Atos Oficiais	500.000	50.000	80.000	630.000
	Administração do Depósito Municipal	40.000	50.000	70.000	160.000
07.025	Edificações Públicas	20.000.000	30.000.000	10.000.000	60.000.000
	CONSTRUÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL	20.000.000	30.000.000	10.000.000	60.000.000
08	Administração Financeira	1.640.000	850.000	975.000	3.465.000
	TOTAL				

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

(Anexo 1)

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
08.021	Administração Geral Administração dos Serviços de Tesouraria Manutenção e Ampliação da frota de Veículos	160.000 10.000 150.000	180.000 30.000 150.000	40.000 40.000 -	380.000 80.000 300.000
08.030	Administração de Receitas Administração da Dívida Ativa Fiscalização do Comércio Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	160.000 30.000 50.000 50.000 30.000	225.000 40.000 70.000 70.000 45.000	260.000 50.000 50.000 100.000 60.000	645.000 120.000 170.000 220.000 135.000
08.032	Controle Interno Administração da Diretoria da Fazenda Administração do Gabinete do Secretário Administração dos Serviços Contábeis Despesas de Exercícios Anteriores	320.000 40.000 30.000 50.000 200.000	445.000 45.000 30.000 70.000 300.000	675.000 45.000 40.000 90.000 500.000	1.440.000 130.000 100.000 210.000 1.000.000
08.035	Participação Societária Participação no Capital de Empresas	1.000.000 1.000.000	- -	- -	1.000.000 1.000.000
09	Planejamento Governamental				
09.043	Organização e Modernização Administrativa Instalações Necessárias à racionalização dos serviços da Administração Municipal	- -	2.400.000 400.000 400.000	3.600.000 600.000 600.000	6.000.000 1.000.000 1.000.000
	TOTAL	-	400.000	600.000	1.000.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo I)

PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
09.044	Informações Geográficas e Estatísticas Centro de Dados do Município e Região	- -	2.000.000 2.000.000	3.000.000 3.000.000	5.000.000 5.000.000
Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA					
TOTAL		57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000

FLS. 57
PROC. 14586

10

(Anexo 1)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

FUNÇÃO: 04 - Agricultura

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
17	Preservação de Recursos Naturais Renováveis	-	400.000	1.000.000	1.400.000
17.103	Proteção à Flora e à Fauna	-	400.000	1.000.000	1.400.000
	Medidas de Preservação Ecológica	-	400.000	1.000.000	1.400.000
	TOTAL	-	400.000	1.000.000	1.400.000

FLS. 52
PROC. 14571
ME

(Anexo I)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1977	1980	1981	TOTAL
28.	Defesa Terrestre	20.000	30.000	50.000	100
28.166	Operações Terrestres	20.000	30.000	50.000	100.
	Administração da Junta de Serviço Militar	20.000	30.000	50.000	100.000
30	Segurança Pública	530.000	760.000	770.000	2.060.000
30.174	Policiamento Civil	30.000	60.000	70.000	160.000
	Manutenção da Guarda Municipal	30.000	60.000	70.000	160.000
30.178	Defesa Contra Sinistro	500.000	700.000	700.000	1.900.000
	Manutenção do Corpo de Bombeiros	500.000	700.000	700.000	1.900.000
	TOTAL	550.000	790.000	820.000	2.160.000

FLS. 83
PROC 1458
12

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
07	Administração	180.000	140.000	170.000	490.000
07.021	Administração Geral	180.000	140.000	170.000	490.000
	Administração da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	60.000	60.000	80.000	200.000
	Administração do Gabinete do Secretário	120.000	80.000	90.000	290.000
42	Ensino de Primeiro Grau	17.400.000	24.700.000	35.400.000	77.500.000
42.188	Ensino Regular	15.500.000	21.700.000	31.000.000	68.200.000
	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	15.000.000	21.000.000	30.000.000	66.000.000
	Manutenção do Ensino de 1º Grau	500.000	700.000	1.000.000	2.200.000
42.190	Educação Pré-Escolar	1.700.000	2.700.000	3.900.000	8.300.000
	Construção e reforma de prédios para o ensino primário	1.200.000	2.000.000	3.000.000	6.200.000
	Manutenção do ensino pré-primário	500.000	700.000	900.000	2.100.000
42.427	Alimentação e Nutrição	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Fornecimento de Merenda Escolar	200.000	300.000	500.000	1.000.000
46	Educação Física e Desportos	10.400.000	13.600.000	18.900.000	42.900.000
46.224	Desporto Amador	400.000	600.000	900.000	1.900.000
	Promoção do Desporto Amador	400.000	600.000	900.000	1.900.000

Câmara Municipal de Viamão - MECANOGRAFIA

(Anexo 1)

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

Cr\$ 1,00

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
46.228	Parques Recreativos e Desportivos	10.000.000	13.000.000	18.000.000	41.000.000
	Construção e Reforma de Centros Esportivos	10.000.000	13.000.000	18.000.000	41.000.000
48	Cultura	10.370.000	13.500.000	18.640.000	42.510.000
48.246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000	100.000	140.000	310.000
	Administração do Museu Histórico e Cultural	70.000	100.000	140.000	310.000
48.247	Difusão Cultural	10.300.000	13.400.000	18.500.000	42.200.000
	Construção e Reforma de Centros Culturais	10.000.000	13.000.000	18.000.000	41.000.000
	Administração da Biblioteca Municipal	150.000	200.000	250.000	600.000
	Divulgação Cultural e Cívica	150.000	200.000	250.000	600.000

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE TRABALHO

(Anexo 1)

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
07	Administração	100.000	130.000	-	230.000
07.021	Administração Geral	100.000	130.000	-	230.000
	Manutenção e Ampliação da frota de Veículos	100.000	130.000	-	230.000
57	Habitação	-	4.000.000	6.000.000	10.000.000
57.316	Habitações Urbanas	-	4.000.000	6.000.000	10.000.000
	Construção de Habitações Populares	-	4.000.000	6.000.000	10.000.000
58	Urbanismo	551.000	800.000	1.015.000	2.366.000
58.021	Administração Geral	451.000	660.000	815.000	1.926.000
	Administração da Diretoria de Obras Públicas	250.000	350.000	300.000	900.000
	Administração do Gabinete do Secretário	1.000	10.000	15.000	26.000
	Conservação e reforma de prédios administrativos	200.000	300.000	500.000	1.000.000
58.323	Planejamento Urbano	100.000	140.000	200.000	440.000
	Administração da Coordenadoria do Planejamento	100.000	140.000	200.000	440.000
60	Serviços de Utilidade Pública	3.700.000	5.325.000	6.985.000	16.010.000
60.021	Administração Geral	90.000	125.000	170.000	385.000
	Administração da Diretoria de Serviços Públicos	80.000	110.000	150.000	340.000
	Administração do Gabinete do Secretário	10.000	15.000	20.000	45.000
60.325	Limpeza Pública	20.000	30.000	50.000	100.000

FLS.
7806
11/12/79
116

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
(Anexo 1)
PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
60.326	Execução dos Serviços de Limpeza Pública	20.000	30.000	50.000	100.000
	Serviços Funerários	50.000	100.000	150.000	300.000
	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	50.000	100.000	150.000	300.000
60.327	Iluminação Pública				
	Reforma e ampliação da rede de iluminação pública	3.030.000	4.050.000	5.080.000	12.160.000
	Manutenção da iluminação pública	3.000.000	4.000.000	5.000.000	12.000.000
		30.000	50.000	80.000	160.000
60.328	Parques e Jardins				
	Construção e reforma e praças, parques e jardins	510.000	1.020.000	1.535.000	3.065.000
	Conservação de praças, parques e jardins	500.000	1.000.000	1.500.000	3.000.000
		10.000	20.000	35.000	65.000

Camara Municipal de Juiz de Fora - MECANOGRÁFIA

FLS. 54
PROC. 1957

(Anexo 1)

FUNÇÃO: 11 - Indústria, Comércio e Serviços

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRRAFIA

Gr \$19.00

[illegible]

FLS. 58
PROC 145-88
RC

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO

(Anexo I)

FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
75	Saúde	565.000	415.000	625.000	1.605.000
75.021	Administração Geral	100.000	80.000	100.000	280.000
	Administração do Gabinete do Secretário	100.000	80.000	100.000	280.000
75.428	Assistência Médica e Sanitária	410.000	265.000	440.000	1.115.000
	Assistência Médica Municipal	200.000	250.000	300.000	750.000
	Assistência Odontológica Municipal	10.000	15.000	20.000	45.000
	Manutenção e ampliação da frota de veículos	200.000	-	120.000	320.000
75.429	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	15.000	20.000	25.000	60.000
	Controle de Zoonoses	15.000	20.000	25.000	60.000
75.430	Fiscalização e Inspeção Sanitária	40.000	50.000	60.000	150.000
	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	40.000	50.000	60.000	150.000
76	Saneamento	15.329.000	22.000.000	30.000.000	67.329.000
76.031	Assistência Financeira	15.329.000	22.000.000	30.000.000	67.329.000
	Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos	15.329.000	22.000.000	30.000.000	67.329.000
77	Proteção ao Meio-Ambiente	28.000.000	42.000.000	64.000.000	134.000.000
77.458	Defesa contra as Inundações	28.000.000	42.000.000	64.000.000	134.000.000
	Regularização de Córregos e Construção de galerias	1.000.000	2.000.000	4.000.000	7.000.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo I)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
	Regularização dos Rios Jundiá e Guapeva e Execução de Vias Marginais	27.000.000	40.000.000	60.000.000	127.000.000

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
(Anexo I)

FUNÇÃO: 16 - Transporte

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
88	Transporte Rodoviário	10.120.000	19.615.000	19.175.000	48.910.000
88.532	Terminais Rodoviários	10.000	6.100.000	150.000	6.260.000
	Administração da Estação Rodoviária	10.000	100.000	150.000	260.000
	Construção de Terminal Rodoviário	-	6.000.000	-	6.000.000
88.534	Estradas Vicinais	10.110.000	13.515.000	19.025.000	42.650.000
	Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais	10.000.000	13.000.000	18.000.000	41.000.000
	Conservação de Estradas Vicinais	10.000	15.000	25.000	50.000
	Manutenção e aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	100.000	500.000	1.000.000	1.600.000
91	Transporte Urbano	22.410.000	43.615.000	75.020.000	141.045.000
91.573	Controle e Segurança de Tráfego Urbano	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
	Sinalização e Segurança de Trânsito	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
91.575	Vias Urbanas	22.010.000	43.015.000	74.020.000	139.045.000
	Desapropriações Diversas	4.000.000	8.000.000	12.000.000	24.000.000
	Implantação de Via Urbana de Contorno ao Centro	8.000.000	20.000.000	40.000.000	68.000.000
	Urbanização de Vias Urbanas Inter-Bairros- FNDU-ESTU-FDTU- VIASSONVDSM - FNDU-ESTU-FDTU- Retificação e Pavimentação de Vias Públicas	10.000.000	15.000.000	22.000.000	47.000.000
	Conservação de Vias Públicas	10.000	15.000	20.000	45.000

LEI No. 2369 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica o Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 793.555.000,00 (setecentos e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1979 a 1981.

FUNÇÕES	1979	1980	1981	TOTAL
01 - Legislativa	550.000	780.000	1.020.000	2.350.000
03 - Administração e Planejamento	57.735.000	79.005.000	65.575.000	202.315.000
04 - Agricultura		400.000	1.000.000	1.400.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	550.000	790.000	820.000	2.160.000
08 - Educação e Cultura	38.350.000	51.940.000	73.110.000	163.400.000
10 - Habitação e Urbanismo	4.351.000	10.255.000	14.000.000	28.606.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	50.000	70.000	100.000	220.000
13 - Saúde e Saneamento	43.894.000	64.415.000	94.625.000	202.934.000
15 - Assistência e Previdência	45.000	70.000	100.000	215.000
16 - Transporte	32.530.000	63.230.000	94.195.000	189.955.000
TOTAL	178.055.000	270.955.000	344.545.000	793.555.000

Artigo 2º. — No cumprimento do disposto no artigo 1º., serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo I, que integra esta Lei.

Artigo 3º. — Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º., as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º. — As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º. do artigo 11, da Lei Federal no. 4320/64.

Artigo 5º. — Fica revogada a Lei 2288, de 06 de março de 1978, no que se refere aos exercícios de 1979 a 1980.

Artigo 6º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

(RENÉ FERRARI)
 Respondendo pela SNU

Imprensa Oficial, 18/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

PROGRAMA DE TRABALHO				
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento				
ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
03.001 Administração Geral	160.000	180.000	40.000	380.000
03.002 Administração dos Serviços de Tesouraria	20.000	20.000	40.000	80.000
Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	150.000	150.000		300.000
03.003 Administração de Recursos	150.000	215.000	300.000	665.000
Administração da Empresa Ativa	30.000	40.000	50.000	120.000
Fiscalização do Comércio	50.000	30.000	50.000	130.000
Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	50.000	70.000	180.000	300.000
Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	30.000	45.000	60.000	135.000
03.004 Controle Interno	30.000	45.000	65.000	140.000
Administração da Diretoria da Fazenda	40.000	45.000	45.000	130.000
Administração do Gabinete do Secretário	30.000	30.000	40.000	100.000
Administração dos Serviços Contábeis	50.000	70.000	80.000	200.000
Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	340.000	500.000	1.040.000
03.005 Participação Societária	2.000.000			2.000.000
Participação de Capital de Empresas	1.800.000			1.800.000
03.006 Planejamento Governamental		2.400.000	3.000.000	5.400.000
Organização e Modernização Administrativa		400.000	600.000	1.000.000
Instalação, Manutenção e Racionalização dos Serviços da Administração Municipal		400.000	400.000	800.000
TOTAL	57.730.000	71.645.000	65.575.000	194.950.000

Imprensa Oficial, 18/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)					
PROGRAMA 26 - TRABALHO					
FUNÇÃO 06 - Agricultura					
Cris 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
17	Preservação de Recursos Naturais Rorobore e		400.000	1.000.000	1.400.000
17.103	Proteção à Floresta e à Fauna		400.000	1.000.000	1.400.000
	Medidas de Preservação Ecológica		400.000	1.000.000	1.400.000
TOTAL			400.000	1.000.000	1.400.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)					
PROGRAMA 26 - TRABALHO					
FUNÇÃO 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública					
Cris 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
25	Defesa Territorial	20.000	30.000	50.000	100.000
25.104	Operações Policiais	20.000	30.000	50.000	100.000
	Administração Conjunta de Segurança Pública	20.000	30.000	50.000	100.000
30	Segurança Social	200.000	200.000	200.000	600.000
30.121	Seguros Sociais	20.000	40.000	70.000	130.000
	Previdência Social	180.000	160.000	130.000	470.000
30.122	Seguros Sociais	200.000	200.000	200.000	600.000
	Previdência Social	200.000	200.000	200.000	600.000
TOTAL		420.000	430.000	420.000	1.270.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)					
PROGRAMA 26 - TRABALHO					
FUNÇÃO 06 - Educação e Cultura					
Cris 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
16.220	Parques Recreativos e Desportivos	10.000.000	10.000.000	10.000.000	30.000.000
	Construção e Reforma de Campos Esportivos	10.000.000	10.000.000	10.000.000	30.000.000
16	Cultura	10.370.000	1.500.000	10.640.000	32.510.000
16.244	Patrimônio Histórico e Arqueológico do Estado	20.000	100.000	140.000	310.000
	Administração do Museu Histórico do Estado	20.000	100.000	140.000	310.000
16.247	Educação Cultural	10.350.000	1.400.000	10.500.000	32.250.000
	Construção e Reforma de Centros Culturais	10.350.000	1.400.000	10.500.000	32.250.000
	Administração da Biblioteca Municipal	10.000	400.000	250.000	650.000
	Divulgação Cultural e Artística	150.000	200.000	250.000	600.000
TOTAL		20.720.000	1.700.000	21.390.000	43.810.000

Imprensa Oficial, 18/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS (Anexo 1)				
DEPARTAMENTO DE TRABALHO				
FUNÇÃO: 28 - Habitação e Urbanismo				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1979	1980	TOTAL
60.316	Execução dos Serviços de Limpeza Pública	70.000	70.000	140.000
60.316	Serviço Funerário	50.000	100.000	150.000
60.316	Administração dos Serviços Funerários e Cemitérios	50.000	100.000	150.000
60.317	Iluminação Pública	2.030.000	4.450.000	6.480.000
60.317	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.000.000	4.000.000	5.000.000
60.317	Manutenção da iluminação pública	30.000	50.000	80.000
60.318	Parques e Áreas Verdes	510.000	1.020.000	1.530.000
60.318	Construção e reforma de parques, jardins e conservação de áreas verdes	500.000	1.000.000	1.500.000
60.318	Construção de equipamentos para áreas verdes	10.000	20.000	30.000
		4.350.000	10.140.000	14.490.000

Imprensa Oficial, 18/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

FACÇÃO 12 - ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
22	Secretaria de Administração	10.000	10.000	10.000	30.000
22.01	Administração Geral	10.000	10.000	10.000	30.000
	Manutenção e conservação da estrutura física				
37	Facilidade				
37.016	Facilidade urbana				
	Manutenção de equipamentos				
38	Urbanismo				
38.01	Administração Urbana	10.000	10.000	10.000	30.000
	Administração da Engenharia de Obras	10.000	10.000	10.000	30.000
	Administração de Obras de Engenharia	10.000	10.000	10.000	30.000
	Conservação e manutenção de obras de Engenharia	10.000	10.000	10.000	30.000
38.02	Planejamento urbano	10.000	10.000	10.000	30.000
	Administração de Engenharia de Planejamento	10.000	10.000	10.000	30.000
38	Serviço de Utilidade Pública	10.000	10.000	10.000	30.000
38.03	Administração Geral	10.000	10.000	10.000	30.000
	Administração da Engenharia de Serviços	10.000	10.000	10.000	30.000
	Administração do Controle de Qualidade	10.000	10.000	10.000	30.000
40.025	Limpeza Pública	10.000	10.000	10.000	30.000
	TOTAL	10.000	10.000	10.000	30.000

FACÇÃO 13 - SAÚDE E BEM-ESTAR					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
35	Administração Geral	10.000	10.000	10.000	30.000
35.01	Administração Geral	10.000	10.000	10.000	30.000
	Manutenção e conservação da estrutura física				
	TOTAL	10.000	10.000	10.000	30.000

FACÇÃO 14 - SAÚDE E BEM-ESTAR					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
35	Saúde	10.000	10.000	10.000	30.000
35.01	Administração Geral	10.000	10.000	10.000	30.000
	Administração do Controle de Qualidade				
35.02	Assistência Médica e Sanitária	10.000	10.000	10.000	30.000
	Assistência Médica Municipal	10.000	10.000	10.000	30.000
	Assistência Odontológica Municipal	10.000	10.000	10.000	30.000
	Manutenção e conservação da estrutura física				
35.03	Controle e Eradicação das Doenças Transmissíveis	10.000	10.000	10.000	30.000
	Controle de Doenças	10.000	10.000	10.000	30.000
35.04	Prevenção e Tratamento de Doenças	10.000	10.000	10.000	30.000
	Fiscalização Sanitária de Alimentos e Bebidas	10.000	10.000	10.000	30.000
36	Saneamento	10.000	10.000	10.000	30.000
36.01	Assistência Financeira	10.000	10.000	10.000	30.000
	Ajuda ao Desemprego de Adultos e Jovens	10.000	10.000	10.000	30.000
37	Proteção do Meio Ambiente	10.000	10.000	10.000	30.000
37.01	Defesa contra as enchentes	10.000	10.000	10.000	30.000
	Regularização do Terreno Urbanizado	10.000	10.000	10.000	30.000
	TOTAL	10.000	10.000	10.000	30.000

Imprensa Oficial, 18/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE 1979 - 1982					
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01.000	Regularização dos Rios Jundiaí e Cubatão e Criação de Vias Marginais				27.500.000
TOTAL		45.000.000	25.000.000	20.000.000	90.000.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE 1979 - 1982					
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01.000	Assistência				2.500.000
01.001	Assistência ao Idoso				2.500.000
01.002	Assistência da Guarnição Municipal				2.500.000
01.003	Assistência Social Geral				2.500.000
01.004	Promoção da Assistência Social				2.500.000
TOTAL					10.000.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE 1979 - 1982					
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01.005	Assistência				2.500.000
01.006	Assistência ao Idoso				2.500.000
01.007	Assistência da Guarnição Municipal				2.500.000
01.008	Assistência Social Geral				2.500.000
01.009	Promoção da Assistência Social				2.500.000
TOTAL					10.000.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE 1979 - 1982					
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	1979	1980	1981	TOTAL
01.010	Assistência				2.500.000
01.011	Assistência ao Idoso				2.500.000
01.012	Assistência da Guarnição Municipal				2.500.000
01.013	Assistência Social Geral				2.500.000
01.014	Promoção da Assistência Social				2.500.000
TOTAL					10.000.000

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Fls. 1/23 - 28/1/78. fls. 24/26 - 13/2/79. AB. fls. 27/32/48/79 AB

fls. 369/20/0/79, AB3

AUTUADO EM 24/11/78


DIRETOR GERAL